



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 6.927, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

Projeto de Lei nº 40/21 – Autoria: Vereador Gerson Alves de Souza

**Dispõe sobre regulamentação de vagas de estacionamento especial, para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Município de Assis.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

**Art. 1º** - Em cumprimento ao determinado pela Lei Federal nº 12764, de 27 de dezembro de 2012, que reconhece a pessoa com espectro autista (CID 10 - F84) como deficiente, fica autorizado o estacionamento em vagas públicas e privadas reservadas e identificadas com o símbolo universal da "cadeira de rodas", para os veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

~~**Parágrafo Único:** A Administração Pública Municipal deverá fornecer autorização especial para o uso das vagas às pessoas portadoras do espectro autista.~~

**Parágrafo Único** - A Administração Pública Municipal deverá fornecer autorização especial para o uso das vagas às pessoas portadoras do espectro autista, a qual observará o modelo previsto na legislação federal, notadamente a Resolução nº 304, de 18 de Dezembro de 2008, ou outra normativa que vier a substituí-la. [\(Redação dada pela Lei Ordinária nº 7587, de 29 de maio de 2024\)](#)

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações do Orçamento Geral do Município de Assis e suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de junho de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**LUCIANO SOARES BERGONSO**

**Secretário Municipal de Governo e Administração**

Publicada no Departamento de Administração, em 09 de junho de 2021.